

# ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

24 janeiro de 2021

## PERGUNTAS / RESPOSTAS

### VOTO ANTECIPADO DE PRESOS E DOENTES INTERNADOS

#### QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

##### CIDADÃOS PRESOS

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.

##### DOENTES INTERNADOS

Cidadãos recenseados em Portugal e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocarem à assembleia de voto no dia da eleição.

#### COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

**Até ao dia 4 de janeiro** requer à administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos ou por via postal, o exercício do seu direito de voto antecipado, devendo, para o efeito:

- Indicar** o número do documento de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); e
- Juntar** documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional (**presos**) ou pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar (**doentes internados**).

**Entre 11 e 14 de janeiro**, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento hospitalar/prisional ou vereador credenciado, desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para que exerça o seu direito de voto.

#### CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

- Na Internet: [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt)
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (aaaammdd)  
Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

2021

**ELEIÇÃO** 24 DE  
JANEIRO  
**PRESIDENCIAL**

#VOTARESEGURO



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES